



RESCISÃO DO CONTRATO

Contrato nº 101/2021
Data: 30/06/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.416.125/0001-37, com sede na Praça Elias Pereira de Souza Filho, Nº 300, Centro, CEP 46.446-000, Feira da Mata - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Valmir Macedo Rodrigues, doravante denominada CONTRATANTE, resolve celebrar a presente RESCISÃO DO CONTRATO anteriormente firmado junto a empresa **Nelson Pinheiro de Azevedo Filho – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jose Nogueira nº 46, CEP 46.446.000, no Município de Feira da Mata, inscrita no CNPJ nº **10.931.896/0001-86**, neste ato, representada pelo Sr. Nelson Pinheiro de Azevedo Filho, portador da Cédula de Identidade n.º 15.866.236 SSP/MG e CPF n.º 013.977.655-93, doravante designado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 e em observância às disposições da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO A SER RESCINDIDO

O presente contrato tem como objeto à aquisições de serviços e materiais odontológicos destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Feira da Mata conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Feira da Mata

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão de forma amigável, fundamentada no Art. 79, inciso I, no que diz “A rescisão poderá ser determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior”; assim sendo, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Carinhanha, Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato. Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. Feira da Mata, Bahia, 11 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA
DA MATA
CNPJ: 16.416.125/0001-37
CONTRATANTE

Nelson Pinheiro de Azevedo Filho

Nelson Pinheiro de Azevedo Filho –
ME,
CNPJ. Nº 10.931.896/0001-86
Representado pelo Sr. Nelson Pinheiro
de Azevedo Filho, portador da Cédula
de Identidade n.º 15.866.236 SSP/MG
e CPF n.º 013.977.655-93
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª

CPF n.º

2ª

CPF n.º